

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 18.19 do Edital de Abertura nº 01/2016 – 2ª turma – do Concurso Público para ingresso no cargo de soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar da **prova de Avaliação do Curso de Formação Profissional**.

Art. 1º-Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **01/2016**:

18.10 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova de ACFP serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

18.11 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova de ACFP, os resultados das mesmas serão recalculados de acordo com o novo gabarito.

18.12 No caso de anulação de questão(ões) da prova de ACFP, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CADERNO: FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL

ITEM Nº 17

RESULTADO DA ANÁLISE: Item anulado.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que esse item será anulado, tendo em vista uma incoerência entre o disposto no material de estudo e os registros históricos, os quais apresentam a data de outorga da constituição de 1937 coincidente com a implantação do Estado Novo por Getúlio Vargas. Sendo assim, não se pode afirmar que “o momento histórico, anterior à outorga da Constituição de 1937, foi o regime político chamado de Estado Novo, período ditatorial, imposto por Getúlio Vargas.”, visto que o Estado Novo foi implantado concomitante à outorga da Constituição de 1937. Portanto recurso deferido.

CADERNO: FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL

ITEM Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Item anulado.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que esse item será anulado, tendo em vista o erro de digitação no termo destacado a seguir: “Crime impossível é aquele que, pela ineficácia absoluta do meio empregado ou pela impropriedade absoluta do objeto material, é impossível de se **consumir**.”(onde deveria constar **consumar**), o que tornou o item incoerente com os Fundamentos de Direito Penal. Portanto recurso deferido.

CADERNO: TÉCNICA POLICIAL MILITAR

ITEM Nº 74

RESULTADO DA ANÁLISE: Item anulado.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que esse item será anulado, tendo em vista uma divergência entre o material utilizado para a elaboração da prova e o material disponibilizado para estudo. Portanto recurso deferido.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

ITEM Nº 83

RESULTADO DA ANÁLISE: Item anulado.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que esse item será anulado, tendo em vista uma divergência entre o material utilizado para a elaboração da prova e o material disponibilizado para estudo. Portanto recurso deferido.

ITEM Nº 84

RESULTADO DA ANÁLISE: Item anulado.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que esse item será anulado, tendo em vista uma divergência entre o material utilizado para a elaboração da prova e o material disponibilizado para estudo. Portanto recurso deferido.

CADERNO: ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM Nº 102

RESULTADO DA ANÁLISE: Item anulado.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que esse item será anulado, tendo em vista que a utilização do termo “calha” ao invés de “telha” (termo adequado) gerou, por parte dos candidatos, interpretação dúbia, considerando que as duas palavras têm carga semântica semelhante. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 13 de dezembro de 2017

Instituto AACP